



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO BENÍCIO TAVARES

INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_ IND 1314/2003

Ao Protocolo Legislativo para registro  
seguida, à CES.

Em 03/09/03

Assessoria de Planário

Sugere à Secretaria de Estado da Educação do Distrito Federal a construção do Centro de Ensino Fundamental 08 em Sobradinho – RA V.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art 143 do seu Regimento Interno, sugere à Secretaria de Estado da Educação do Distrito Federal a construção de unidade de Ensino Fundamental na 08 em Sobradinho - RA V.

JUSTIFICAÇÃO

O Plano Anual do Governo do Distrito Federal para 2003 contempla ações das diversas áreas da ação governamental, que têm por finalidade atender aos anseios da população, e a democratização dos serviços públicos para superação das desigualdades.

A identificação desta e de outras obras necessárias à universalização do ensino fundamental, resultou do contato direto com a população e de análise de reivindicações levadas à Administração Regional.

Recursos para execução de tal medida já foram previstos no Orçamento do Distrito Federal para o corrente ano.

Sala das Sessões, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2003.

28/AGO/2003 15:12 21 821

Dep. Benício Tavares  
Deputado Distrital

